LEI Nº424, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEQUENINOS DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEQUENINOS DE JESUS, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 09.405.043/0001-21 conforme cópia que fará parte desta Lei.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEQUENINOS DE JESUS exercerá suas atividades a Rua Aracajú, nº 840 – Bairro Vale do Paraíso, em Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 03 de setembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal